



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1846- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.286, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Republica-se por incorreção

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar escritura pública de dação em pagamento, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de transação e extinção de obrigação fiscal consistente de IPTU, taxas e demais encargos legais, registradas junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, incluindo despesas judiciais relativo aos imóveis cadastrados sob nºs 01.02.527.0390.001, Cadastro 440418; 01.02.527.0420.001, Cadastro 440426; 01.02.527.0518.001, Cadastro 440434; 01.02.527.0631.001, Cadastro 440442; 01.02.527.0166.000.001, Cadastro 440396 e 01.02.527.0364.000.001, Cadastro 440400, pertinente aos exercícios de 2014 a 2020, fica o Poder Executivo autorizado a receber em pagamento a dação respectiva de uma área de terreno urbano, identificada como área "R1A", constante da Matrícula 43.726, do Livro nº 2-RG do R.L., da Comarca, medindo 1.965,12m², sem benfeitorias, cujo imóvel foi objeto de declaração de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 305, de 08d e outubro de 2013, com a finalidade de promover a regularização do sistema viário municipal, com as seguintes características identificadoras: "Lote de terreno urbano, designado pela letra e número "R1", da Planta de Divisão Amigável, arq. sob nº 34.750, situado no lugar denominado "BOTIATUVA", do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as medidas de linhas, rumos e confrontações seguintes: Inicia-se no marco denominado 07A e segue com frente para a Rua Paulo Bianco na distância de 16,00m AZ 134º13'33" até o marco 07B, divide com a lateral do lote "C" e parte do lote "D" por uma linha que mede 122,82m AZ 224º02'37" até o marco 18A, divide com o final da Rua 3 do Loteamento Jardim das Palmas na

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1846- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

distância de 16,00m AZ 314°11'05" até o marco 18B, finaliza em confrontação com o Lote "B" por uma linha que mede 122,82m AZ 44°02'37" até o marco inicial 07A; perfazendo uma área superficial de 1.975,12m², (um mil novecentos e sessenta e cinco metros e doze decímetros quadrados) sem benfeitorias, pertencentes a Maria Inez Wiezbicki, Janaina Wiezbicki, Nelson Antonio Krul, João Marcos Krul, Zita Marchewski Krul, José Albino Krul e Anastácia Tocerski Krul e ou a quem de direito, objeto da Matrícula nº 43.726, do Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis da Comarca, devidamente avaliada.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder os atos necessários a formalização da presente transação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 23 de novembro de 2020.

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

MARCELO FABIANI
PUPPI:3532490293

Assinado de forma digital
por MARCELO FABIANI
PUPPI:35324902934
Dados: 2020.12.09 13:47:10
+03'00'

4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)